



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 16/2023 AO CONVÊNIO Nº 0001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por **ÉRICA BERTELLI PENHA** – Secretária Municipal de Saúde, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.901.454/0001-86, com endereço na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 19/07/94, sob nº 80, neste ato representado por seu provedor **EDSON ROBERTO FURLAN**, RG nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao convênio original 120 procedimentos ambulatoriais de endoscopia digestiva alta em pacientes oncológicos para patologias gástricas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 54.158,47 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente à Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023, para pagamento complementar referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, competência agosto/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 02 de março de 2023 e termos posteriores, em que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 04 de dezembro de 2023.

  
**Érica Bertelli Penha**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Edson Roberto Furlan**  
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SJRPARD0

**EDSON ROBERTO FURLAN**  
CPF 283.811.818-87  
PROVEDOR

Testemunhas:

1) Roberto L. Andrade Maia

2) FÁBIO JOSÉ FURLAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
**ENTIDADE CONVENIADA:** SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
**TERMO ADITIVO Nº 0016/2023 AO CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 0001/2023**  
**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Nome e cargo: Érica Bertelli Penha/Secretária Municipal de Saúde  
E-mail institucional: [comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Nome e cargo: Edson Roberto Furlan/Provedor  
Telefone: (19) 3682-9090  
E-mail institucional:  
[secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)/[gerenciaadm@scriopardo.com.br](mailto:gerenciaadm@scriopardo.com.br)/[adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído